



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA

**21 DE MAIO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 11:30 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 20/05/2025
Câmara

às 17:40R

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 14 de maio de 2025.
2. PARECER PRÉVIO TCE-ES Nº 111/2024-1 – 2ª Câmara (processo 04812/2023-8) mantido incólume pelo Parecer Prévio TCE-ES nº 37/2025: prestação de contas anual; Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES; exercício de 2022; responsável Senhor André Wiler Silva Fagundes; parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas; dar ciência; arquivar.
Iniciativa: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.
3. APRESENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Ofício nº 137/2025/SEFI/PMNV, protocolado sob nº 32846, em 24/04/2025, que solicita audiência pública junto a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) desta Casa de Leis para apresentação do cumprimento das metas fiscais do primeiro trimestre de 2025, mediante apresentação dos Relatórios de Gestão Fiscal.
Iniciativa: Senhor Adalto Ezidio, Secretário Municipal de Finanças (Decreto nº 21.181, de 28/03/2025).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PENDENTES:

1. PROJETO DE LEI Nº 26/2025: dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sergio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

**PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E
PENDENTES DA LIBERAÇÃO:**

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025: altera dispositivos da Lei Complementar nº 20, de 10 de novembro de 2022, da Lei Complementar nº 11, de 30 de janeiro de 2013, que tratam do sistema tributário municipal, das atribuições de órgãos do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

2. PROJETO DE LEI Nº 10/2025: dispõe sobre a definição de obrigações de pequeno valor no âmbito do Município de Nova Venécia/ES, nos termos do § 3º, do artigo 100, da Constituição Federal, e estabelece regras para o pagamento de precatórios e acordos diretos.

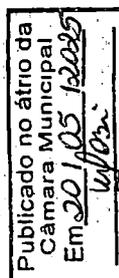
Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

3. PROJETO DE LEI Nº 15/2025: dispõe sobre a celebração de acordos administrativos e a racionalização da atuação judicial da Procuradoria Municipal de Nova Venécia e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

4. PROJETO DE LEI Nº 23/2025: altera dispositivos da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, da Lei nº 3.431, de 16 de novembro de 2017 e da Lei nº 3.728, de 29 de maio de 2023, que tratam do sistema tributário municipal, das atribuições de órgãos do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).



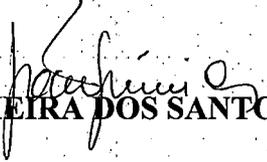


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

5. PROJETO DE LEI Nº 29/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos ao Conselho de Segurança de Nova Venécia-Consenove, e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de maio de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da CFO
Vereador pelo PRD

